



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 64/2026 – São Paulo, quarta-feira, 08 de abril de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4610, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo sobre a gestão e o envio de informações ao eSocial.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a complexidade e a transversalidade dos procedimentos relacionados à gestão e ao envio das informações ao eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudo destinado a subsidiar a edição de ato normativo que discipline, de forma clara e objetiva, as atribuições e as responsabilidades de cada unidade envolvida nesses procedimentos;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0034775-04.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de estudo destinado a subsidiar a edição de ato normativo voltado à definição das atribuições e das responsabilidades das unidades envolvidas na gestão e no envio das informações ao eSocial, composto pelos seguintes membros:

- I - Jane Albuquerque do Nascimento - Assessora Executiva da Diretoria-Geral;
- II - Sidney Silva Vasco - Diretor da Subsecretaria de Orçamento e Finanças do TRF3;
- III - Brisa Arrais da Cruz Ribeiro - Diretora da Divisão de Programação e Execução Financeira do TRF;
- IV - Jorge Akio Fukagawa - Diretor da Divisão de Sistemas Administrativo e Apoio do TRF3;
- V - Renata Cristina Barros Madeo - Diretora do Núcleo de Sistemas de Administração e Finanças do TRF3;
- VI - Rodrigo Rodrigues de Melo, Supervisor da Seção de Saúde e Qualidade de Vida da SJMS;
- VII - Manoel Francisco da Silva - Diretor da Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios da SJSP;
- VIII - Marcel Garcia Silvério de Oliveira - servidor da SJSP;
- IX - Rafael Chagas Pessoa - Diretor da Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa da SJSP;
- X - Leonardo da Costa Lessa - servidor da SJSP;
- XI - Renan Ribeiro Paes - Diretor da Divisão de Assuntos da Magistratura do TRF3;
- XII - Erika Yuwami Haji - Diretora do Núcleo de Apoio e Gestão de Dados da SEGE do TRF3;
- XIII - Bruno Veronezzi Miceli - servidor/assistente II da Divisão de Folha de Pagamento do TRF3;
- XIV - Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Divisão de Orçamento, Patrimônio e Finanças da SJMS;
- XV - Marcos José D' Amico, servidor da SJMS;
- XVI - Anselmo Vargas Antenor, servidor da SJSP;
- XVII - Marinês Gorga Cancellero, servidora da SJSP;
- XVIII - Sandro Castilho Takami, servidor da SJSP.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Assessoria Executiva da Diretoria-Geral.

Art. 2.º O resultado dos estudos deverá ser apresentado no prazo de 180 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4604, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Altera a [Portaria PRES n.º 3504/2024](#), que homologa o credenciamento dos leiloeiros classificados e habilitados no [Edital n.º 31/2023-SP-CEHAS](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3504, de 9/2/2024](#), que homologou o credenciamento dos leiloeiros classificados e habilitados no [Edital n.º 31/2023-SP-CEHAS](#);

CONSIDERANDO os Ofícios n.º 4 (12812387) e n.º 5 (12957102) SP-CEHAS, encaminhados pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3.ª Região, que tratam da prorrogação do credenciamento dos leiloeiros classificados e habilitados;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0011807-45.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso I do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3504, de 9/2/2024](#), para constar:

"Art. 1.º

I - Regina Teresa Franci Brotto;

....."

Art. 2.º Revogar os incisos II e III do art. 2.º da [Portaria PRES n.º 3504, de 9/2/2024](#), alterando o inciso I para constar:

"Art. 2.º

I - Conceição Maria Fixer;

....."

Art. 3.º Incluir o art. 2.º-A na [Portaria PRES n.º 3504, de 9/2/2024](#), nos seguintes termos:

"Art. 2.º-A Ficam prorrogados, por mais 12 meses, a contar de 15 de abril de 2026, a vigência do credenciamento dos leiloeiros oficiais relacionados nos art. 1.º e 2.º."

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4617, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Atualizar os Coordenadores da CPE - São Paulo/Execução Fiscal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1.º do art. 4.º do [Provimento CJF3R n.º 34, de 10/10/2019](#), que, dentre outras providências, instituiu o Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara);

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3470, de 19/01/2024](#), que designou os Juízes Federais Coordenadores da CPE - São Paulo/Execução Fiscal;

CONSIDERANDO a indicação dos Juízes Federais Coordenadores da CPE - São Paulo/Execução Fiscal, contida na Ata de Reunião do Comitê Gestor Regional (CPE-Fiscal) registrada no SEI n.º 0004618-11.2026.4.03.8001;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0014552-95.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Juíza Federal Ana Aguiar dos Santos Neves e o Juiz Federal Lucas Medeiros Gomes, respectivamente, como Coordenadora e Coordenador Adjunto da Central de Processamento Eletrônico - São Paulo/Execução Fiscal (CPE - São Paulo/Execução Fiscal).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Portaria PRES n.º 3470, de 19/1/2024](#) e Portaria PRES n.º 3521, de 26/2/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 07/04/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4621, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Indica o Juiz Federal Coordenador do Comitê Gestor do Programa e-Vara.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, *caput*, do [Provimento CJF3R n.º 34, de 10/10/2019](#), alterado pelo [Provimento CJF3R n.º 64, 27/2/2023](#), que dispõe sobre o Programa para o Processamento Judicial Eletrônico da Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0003030-47.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar o Juiz Federal Carlos Alberto Navarro Perez como Coordenador do Comitê Gestor do Programa e-Vara.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 07/04/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 5584, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 23 de novembro a 12 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5585, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 23 de novembro a 12 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5626, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 29 de junho a 18 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5625, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 22 de junho a 1º de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal KYU SOON LEE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5586, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para 26/06/2026 a 03/07/2026 (1º período 2025), 06 a 17/07/2026 (2º período 2025) e 13 a 20/10/2026, da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, assim como cancelar o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016977-79.2015.4.03.8000

Interessado(a): Eliana Rita Maia Di Pierro

Trata-se de questionamento, formulado pela Juíza Federal Substitua Eliana Rita Maia Di Pierro, sobre cancelamento e indenização de férias (12981249). Esta Corregedoria tem competência para decidir sobre o cancelamento das férias, que sempre deve estar justificado pela imperiosa necessidade do serviço, conforme legislação vigente. (Resolução 764/2022, Art. 16). Eventual pedido de indenização deve ser dirigido ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal que é competente para apreciá-lo.

Comunique.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5621, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 15 de maio a 03 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ TARCISO JANUÁRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5592, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 30 de setembro a 09 de outubro de 2026 e 09 a 18 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substitua GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5620, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 04 a 23 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5623, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 25 de maio a 03 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5587, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 04 a 23 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5622, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 25 de maio a 03 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5588, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 11 a 30 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5589, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 05 a 19 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5590, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para 25 de agosto a 04 de setembro de 2026 e 08 a 16 de junho de 2026 (ambos do Ano Civil 2025 – 2º período), aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5591, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 15 a 24 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025;

II - Alterar, a pedido, o período de férias agendado de 24 de agosto a 02 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 27 de julho a 05 de agosto de 2026; e

III - I - Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 08 a 17 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER;

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5593, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para:

I - 22 de junho a 11 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, assim como o abono pecuniário referente a esse período; e

II - 28 de setembro a 17 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 – 1º período), aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI., assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5594, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 26 de junho a 15 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0041604-35.2024.4.03.8000

Interessado(a): Anita Villani

Informação DMAG 12980556: ciente.

Considerando o cancelamento das férias, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12980554), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal ANITA VILLANI indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescente do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12980555).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4612, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 29 de junho a 18 de julho de 2026 (Ano civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007038-23.2025.4.03.8001

Interessado(a): Priscilla Galdini de Andrade

Informação DMAG 12973576: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12944704), defiro o pedido, para conceder à Excelentíssima Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12973572).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5561, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 17 de agosto a 05 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal UBIRAJARA RESENDE COSTA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010567-19.2026.4.03.8000

Interessado(a): Felipe Graziano Da Silva Turini

Informação DMAG 12980478 : ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12980471), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, indenização de 29 (vinte e nove) dias de férias, sendo 5 (cinco) dias relativos ao 2º período do ano civil de 2024, 12 (doze) dias relativos ao 1º período do ano civil de 2025 e 12 (doze) dias relativos ao 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12980474).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5562, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 14 de setembro a 03 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4406/2025, da Excelentíssima Juíza Federal ANITA VILLANI, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5563, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 29 de junho a 18 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4406/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5565, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 13 a 26 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5438/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO FELIPE MENEZES LOPES.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5653, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 06 a 25 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010568-04.2026.4.03.8000

Interessado(a): Lesley Gasparini

Informação DMAG 12980477: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12980472), defiro o pedido para conceder à Excelentíssima Juíza Federal LESLEY GASPARINI, indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 1º período do exercício de 2022, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12980473).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5566, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MÔNICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, o período de férias agendado de 28 de maio a 03 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4497/2026, para 18 a 24 de agosto de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0012132-52.2025.4.03.8000

Interessado(a): SILVIA MELO DA MATTA

Informação DMAG 12980383: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (docs. SEI 12980378), defiro o pedido para conceder à Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MELO DA MATTA, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do exercício de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item nº 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12980382).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5560, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 25 de maio a 13 de junho de 2026 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5568, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para 04 a 13/05/2026 e para 29/06 a 08/07/2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovados pela Portaria CORE Nº 5191, da Excelentíssima Juíza Federal ANA EMILIA RODRIGUES AIRES.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020839-09.2025.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Nardon Nielsen

Informação DMAG 12980322: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (docs. SEI 12980316), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do exercício de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item nº 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12980321).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5665, DE 04 DE ABRIL DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 14 a 26 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

PORTARIA CORE Nº 5569, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para:

I - 22 a 30 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período);

II - 03 a 19 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, do Juiz Excelentíssimo Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5596, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 13 de outubro a 1º de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5671, DE 04 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 14 a 26 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5570, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para:

I - 22 a 30 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período);

II - 03 a 19 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010612-23.2026.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Luiz Avellar Silva

Informação DMAG 12981300: ciente.

Trata-se de requerimento do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12981296), em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP para a 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5597, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 03 a 22/08/2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta Gabriella Do Carmo Pantoja Duarte, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5598, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 29 de junho a 28 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5599, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 29 de junho a 08 de julho de 2026 e 08 a 17 de setembro de 2026 (ambos do Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010605-31.2026.4.03.8000

Interessado(a): Michel Cunha Tanaka (mitanaka)

Informação DMAG 12981156: ciente.

Trata-se de requerimento do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA objetivando trânsito de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12981153), em razão de sua remoção da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP para a 2ª Vara Federal de Campinas/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansomdi Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5600, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 06 a 25 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FÁBIO FISHER, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5601, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 13 de julho a 11 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5544, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 12 a 31 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010592-32.2026.4.03.8000

Interessado(a): Thais Fiel Neumann

Informação DMAG 12980864: ciente.

Trata-se de requerimento da Excelentíssima Juíza Federal Substituta THAIS FIEL NEUMAN objetivando trânsito de 15 (quinze) dias, a contar do término do período de férias (doc. SEI 12980857), em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Três Lagoas/MS para a 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP.

Defiro o trânsito de 15 (quinze) dias, a partir de 06/05/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5571, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para 04 a 13/05/2026 e para 29/06 a 08/07/2026 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovados pela Portaria CORE Nº 5191, do Excelentíssimo Juiz Federal EWERTON TEIXEIRA BUENO, assim como cancelar o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010591-47.2026.4.03.8000

Interessado(a): Fernanda Aime Lamp Waick

Informação DMAG 12980839: ciente.

Trata-se de requerimento da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980826), em razão de sua remoção da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010584-55.2026.4.03.8000

Interessado(a): Mariana Tammenhain

Informação DMAG 12980695: ciente.

Trata-se de requerimento da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIANA TAMMENHAIN objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980689), em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva/SP para a 1ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031570-98.2024.4.03.8000

Interessado(a): CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA

Informação DMAG 12980587: ciente.

Trata-se de requerimento do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA objetivando trânsito de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980580), em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP para a 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010572-41.2026.4.03.8000

Interessado(a): Rebeca Cabral Cunha Lima (recunha)

Informação DMAG 12980528: ciente.

Trata-se de requerimento da Excelentíssima Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 21 de abril de 2026, primeiro dia após o final do período de férias (doc. SEI 12980515), em razão de sua remoção da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP para a 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 21/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010569-86.2026.4.03.8000

Interessado(a): Leonardo Limeira Santos (leasant)

Informação DMAG 12980487: ciente.

Trata-se de requerimento do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980483), em razão de sua remoção da 6ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Santos/SP para a 9ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Campinas/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010565-49.2026.4.03.8000

Interessado(a): Guilherme Regueira Pitta

Informação DMAG 12980432: ciente.

Trata-se de requerimento do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980428), em razão de sua remoção da 2ª Vara Federal de São Carlos/SP para a 4ª Vara Mista com Competência Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5602, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para 13 a 17 de julho de 2026, 13 a 20 de outubro de 2026 e 09 a 15 de dezembro de 2026 (todos do Ano Civil 2025 – 2º período), aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010548-13.2026.4.03.8000

Interessado(a): Maycon Michelin Zanin (mzanin)

Informação DMAG 12980176: ciente.

Trata-se de requerimento do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980172), em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Registro/SP para a 2ª Vara Federal de Bauru/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5603, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 20 de julho a 08 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG, assim como o abono pecuniário referente a esse período..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010581-03.2026.4.03.8000

Interessado(a): Raquel Alice Zilli Cavalcante (ralice)

Informação DMAG 12980661: ciente.

Trata-se de requerimento da Excelentíssima Juíza Federal Substituta RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980647), em razão de sua remoção da 2ª Vara Federal de Bauru/SP para a 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990, ficando adiado o início do período de férias para 23/04/2026.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5604, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 20 de julho a 08 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010549-95.2026.4.03.8000

Interessado(a): Sabrina Monique Gressler Borges (sgborges)

Informação DMAG 12980188: ciente.

Trata-se de requerimento da Excelentíssima Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES objetivando trânsito de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980183), em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Corumbá/MS para a 1ª Vara Federal de Bauru/SP.

Defiro o trânsito de 15 (quinze) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5641, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 21 de setembro a 10 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5606, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 20 de julho a 08 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5607, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 22 de julho a 10 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010552-50.2026.4.03.8000

Interessado(a): Andréia Loureiro Da Silva

Informação DMAG 12980235: ciente.

Trata-se de requerimento da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980230), em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Ourinhos/SP para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Marília/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031649-77.2024.4.03.8000

Interessado(a): Juiz Federal Rubens Petrucci Junior (rpetrucc)

Informação DMAG 12980215: ciente.

Trata-se de requerimento do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR objetivando trânsito de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da Resolução 40/26 (doc. SEI 12980208), em razão de sua remoção da 9ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Campinas/SP para o 5º Núcleo da Justiça 4.0 em Santos/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990, ficando o início das férias adiado para 23/04/2026.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010562-94.2026.4.03.8000

Interessado(a): Clara de Meiroz Luchtemberg

Informação DMAG 12980403: ciente.

Trata-se de requerimento da Excelentíssima Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980399), em razão de sua remoção da 7ª Vara Federal Execuções Fiscais Santos/SP para a 4ª Vara Federal de Campinas/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5609, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 22 de julho a 10 de agosto de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5618, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5610, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 27 de julho a 04 de agosto de 2026 e 19 a 29 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5617, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 24 de novembro a 04 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5612, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 1º a 10 de julho de 2026 e 12 a 21 de agosto de 2026 (ambas do Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5615, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 20 a 29 de outubro de 2026 e 10 a 19 de novembro de 2026 (ambas do Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010554-20.2026.4.03.8000

Interessado(a): Adolpho Augusto Lima Azevedo

Informação DMAG 12980268: ciente.

Trata-se de requerimento do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980263), em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal de Limeira/SP para a 1ª Vara Federal mista com Juizado Especial Adjunto Cível de São João da Boa Vista/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 18/04/2026 (término das férias agendadas), nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5613, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 21 de setembro a 01 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5614, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 13 de outubro a 1º de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5655, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 15 de junho a 04 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5638, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 08 a 27 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031485-15.2024.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Duarte Ferreira Figueira

Informação DMAG 12980337: ciente.

Trata-se de requerimento do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA objetivando trânsito de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980312), em razão de sua remoção da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP.

Defiro o trânsito de 15 (quinze) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010559-42.2026.4.03.8000

Interessado(a): Luis Otavio de Aguiar Watanabe

Informação DMAG 12980361: ciente.

Trata-se de requerimento do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980354), em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Jales/SP para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990, ficando adiado o início das férias para 23/04/2026.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5639, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para:

I - 29 de junho a 18 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), assim como o abono pecuniário referente a esse período; e

II - 08 de setembro a 07 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5698, DE 05 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 3 a 22/11/2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5640, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 15 de setembro a 04 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5697, DE 05 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 29/11/2026 a 18/12/2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, assim como cancelar o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5696, DE 05 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 21/09/2026 a 10/10/2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5644, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 21 de setembro a 10 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5645, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 13 a 18 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5329/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5635, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 22 de julho a 10 agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5646, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 22 de setembro a 1º de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FABRICIO DOS SANTOS OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5658, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 03 de agosto a 1º de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5656, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 22 de junho a 11 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5648, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 16 de outubro a 04 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5652, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 16 de agosto a 04 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5649, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 09 a 28 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 262, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Confirma as indicações da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a Presidência da Turma, o exercício do juízo prévio de admissibilidade de recursos excepcionais, a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e a composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais e consolida o quadro atual de designações para atividades jurisdicionais e administrativas, alterando em parte o Anexo I da Portaria GACOnº 149, de 22 de setembro de 2025.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 7º, inciso X, e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, aprovado pela Resolução CJF3R nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. nº 8531446);

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO nº 149, de 22 de setembro de 2025 (doc. nº 12383449), que consolidou as presidências e a escala dos juízos de admissibilidade e a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 4º da Portaria Conjunta PRES/GACO nº 1, de 19 de janeiro de 2024 (doc. nº 10513410), e no §1º do art. 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022 (doc. nº 9314529), acrescido pelo art. 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3/2024 (doc. nº 10541308), segundo os quais o(a) magistrado(a)s designado(a)s para a Comissão Permanente de Jurisprudência e para o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho terão mandato coincidente com o da presidência das respectivas Turmas Recursais;

CONSIDERANDO a Portaria GACO nº 93, de 15 de abril de 2024 (doc. nº 10760174), que estabelece a designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização, com repercussão nos mandatos do(a) magistrado(a)s presidentes das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1 - CPGR-TR (doc. nº 12909802).

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar as indicações apresentadas pela 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a Presidência da Turma, o exercício do juízo prévio de admissibilidade de recursos excepcionais, a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e a composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, consolidar o quadro atual de Presidentes de Turma, magistrado(a)s responsáveis pelo juízo prévio de admissibilidade de recursos excepcionais, membros da Comissão Permanente de Jurisprudência e membros do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais, na forma do Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 06/04/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Designações			Mandato		Ato Normativo
1ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Ronaldo José da Silva	Presidente	Comissão Permanente de Jurisprudência	06/10/2025	05/10/2026	Ofício CPGR-TR nº 7 (doc. nº 12295033)
Raquel Domingues do Amaral	admissibilidade – 2º juiz(iza) (final par)	-	06/10/2025	05/10/2026	Ofício CPGR-TR nº 7 (doc. nº 12295033)
João Felipe Menezes Lopes	admissibilidade – 3º juiz(iza) (final ímpar)	Comitê Gestor das TRs	06/10/2025	05/10/2026	Ofício CPGR-TR nº 7 (doc. nº 12295033)
2ª Turma Recursal	Atividade Jurisdicional	Atividade Administrativa	Início	Término	Documento do Expediente SEI
Ricardo Damasceno de Almeida	Presidente	Comissão Permanente de Jurisprudência	16/04/2026	15/04/2027	Ofício CPGR-TR nº 1 (doc. nº 12909802)
Fernando Nardon Nielsen	admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)	-	16/04/2026	15/04/2027	Ofício CPGR-TR nº 1 (doc. nº 12909802)
Monique Marchioli Leite	admissibilidade - 3º juiz(iza) (final ímpar)	Comitê Gestor das TRs	16/04/2026	15/04/2027	Ofício CPGR-TR nº 1 (doc. nº 12909802)

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9555, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições previstas na Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e,

CONSIDERANDO o constante do Encaminhamento 12949551;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0028027-53.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria PRES n.º 3.108/2023 para dar continuidade à apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam os Expedientes SEI 0023453-55.2023.4.03.8000 e SEI nº 0038820-22.2023.4.03.8000, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/04/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 12989478/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 09.557.452/0001-43, a penalidade de multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual do mês de dezembro de 2024, com fundamento no item 1 da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.004.10.2023 e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão do descumprimento dos subitens 10.13 e 10.15 do Termo de Referência e do item 2 da Cláusula Décima Quinta do referido Contrato. A penalidade, mantida em grau de recurso, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0006146-20.2025.4.03.8000. Data: 28/05/2025. Marta Fernandes Marinho Curia. Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 07/04/2026, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 9542, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **GEAN FERREIRA RODRIGUES**, RF 4282, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **PAULO ALVES DE SANTANA NETO**, RF 4558, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/04/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9544, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **THALITA VIEIRA NUNES**, RF 4768, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/04/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12870405/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0010974-30.2023.4.03.8000

Interessados: Claudio Antonio da Silva e Júlia Silvério Martins dos Santos

Assunto: Redistribuição

De acordo como parecer da Diretoria-Geral (12870395).

Homologo o pedido de desistência apresentado pela servidora.

Mantenha-se sobrestado o presente feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12870696/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0012230-34.2025.4.03.8001

Interessados: Seção Judiciária de São Paulo, Thiago de Oliveira Andrade e Katia Cristina D'Almeida Serafim

Assunto: Redistribuição

De acordo como parecer da Diretoria-Geral(12870682).

Homologo o pedido de desistência apresentado pelo servidor.

Reconheço, ademais, a perda de objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 06/04/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12978719/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013752-51.2015.4.03.8000

Documento nº 12978719

Conforme documento 12978703, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERUSKA ZANETTI, no dia 27/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 07/04/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12957574/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0026056-33.2025.4.03.8000

Documento nº 12957574

Certidão 12957566.

Defiro o pedido de horário especial de trabalho do servidor Bruno Zampolli de Araujo, RF 4294, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 09/02/2026 a 30/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/04/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12985555/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015065-42.2018.4.03.8000

Documento nº 12985555

Conforme documento 12985542, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEY DIAS DOS SANTOS, no dia 30/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 07/04/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12978747/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023378-94.2015.4.03.8000

Documento nº 12978747

Conforme documento 12978728, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO COURI, no período de 31/03/2026 a 04/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 07/04/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12984920/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010725-74.2026.4.03.8000

Documento nº 12984920

Conforme documento 12984910, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO TOKU, no dia 31/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 07/04/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12984989/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 12984989

Conforme documento 12984982, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EVELINE DANTAS NOGUEIRA, nos dias 30/03/2026 e 31/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 07/04/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12987444/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021032-92.2023.4.03.8000

Documento nº 12987444

Conforme documento 12987267, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 11.770/2008, alterada pela de nº 13257/2016, regulamentado pela Resolução nº 700/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora BRUNA DINIZ FREITAS MENDES, no período de 10/03/2026 a 01/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 07/04/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 12806139/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 15 a 22 de abril de 2026.

Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 09/02/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12974361/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017010-85.2023.4.03.8001

Empresa: SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 27/2026 – DICT/SUFT (doc. 12974348).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12898579), qual seja, a aplicação à empresa **SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 12.494,30 (doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias (art. 477, §6º, da CLT) e da multa de 40% sobre o FGTS (art. 18, §1º, da Lei nº 8.036/1990), bem como pelo não pagamento da multa pelos referidos atrasos (art. 477, §8º, da CLT), com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 04.768.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **SKYBOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 12.494,30 (doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

4. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique as seguradoras desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12983474/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013657-66.2025.4.03.8001

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12983440, mantenho a decisão proferida no doc. 12926832, qual seja, aplicação à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo desabastecimento de papéis para impressão por 2 (dois) dias, em agosto de 2025, no Fórum Federal de Bragança Paulista, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea 'a', do Contrato n. 04.839.10.23 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12984672/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002438-56.2025.4.03.8001

EMPRESA: VESASEG CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12807501 e 12894522), a empresa **VESASEG CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12984611.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VESASEG CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 1 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90054/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **VESASEG CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUFRR N° 97, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, N° 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA N° 77, DE 03 DE JULHO DE 2025 (12134830), publicada em 11/09/2025, para **ALTERAR** o FISCAL SUBSTITUTO do Contrato n° 04.901.10.25 (doc. 12121294), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, conforme e-mail (12987169):

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: **Valter Ruivo da Silva, RF 6626**

Fiscal Substituto: **Arnaldino da Silva, RF 7955**

Art. 2º Designar como fiscais os servidores:

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: **Valter Ruivo da Silva, RF 6626**

Fiscal Substituto: **Jansen Nunes, RF 9510**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/04/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7100, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005072-88.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 34 (12961709), de 10 de março de 2026, da Divisão de Compras e Licitações;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12964469) da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12965158);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12961919);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor RICARDO CINALI, RF 2259, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro - ALDF para a Divisão de Compras e Licitações - DULI, a partir de 06/04/2026, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da referida Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12599703/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor EDSON SABINO SERIO, RF 1963.

Inicialmente, concedo prioridade na tramitação do presente feito, eis que o servidor cumpre os requisitos do art. 69-A da Lei nº 9784/99.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12599657, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12599557.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12595602/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição do servidor FABIO ALCIDORI, RF 952.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12595598, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12595589.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12787817/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12787815) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12787816), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora **CLAUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI - RF 4939**, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **08/02/2024**, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 08/02/2024 a 31/12/2025, autorizo o pagamento por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/04/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 171, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O Juiz Federal Substituto André Luís Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período de 1º a 30/5/2026, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99451-0003 e 3701-9070	4, 12 e 22/5/2026
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	5, 13 e 25/5/2026
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	6, 14 e 26/5/2026
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	7, 18 e 28/5/2026
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	8, 19 e 29/5/2026
3484	SOLANGE BARBOSA LEMONS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	11 e 21/5/2026
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	15 e 27/5/2026
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	20/5/2026

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	1º a 3/5/2026
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	9 a 10/5/2026
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	16 a 17/5/2026

4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	23 a 24/5/2026
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	30/5/2026

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Pereira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 06/04/2026, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 423, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ALEXEY SÜÜSMANN PERE	10 a 17/04/2026	1ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 18/03/2026, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 91, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Guarulhos, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação 12959325, e para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores baixo indicados,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o item II da Portaria nº 89/26 ([12840695](#)), nos seguintes termos:

Onde se lê: " II – DESIGNAR, a partir de 18.02.2026, o servidor VALMIRO MACHADO MEIRELES, RF 5137, Analista Judiciário, Área Judiciária, atualmente ocupante do cargo de Supervisor de Proc. Diversos (FC-5), para ocupar na vacância o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP. "

Leia-se: " II – DESIGNAR, no período de 18.02.2026 a 17.03.2026, o servidor VALMIRO MACHADO MEIRELES, RF 5137, Analista Judiciário, Área Judiciária, atualmente ocupante do cargo de Supervisor de Proc. Diversos (FC-5), para ocupar na vacância o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP. "

II- RETIFICAR a Portaria nº 90/26([12851712](#)), nos seguintes termos:

Onde se lê: " I - DESIGNAR o servidor RODRIGO COSTA AMANCIO, RF 9326, Técnico Judiciário, Área Judiciária, para ocupar na vacância o cargo em comissão de Supervisor de Proc. Diversos (FC-5), a partir de 18 de fevereiro de 2026. "

Leia-se: " I - DESIGNAR o servidor RODRIGO COSTA AMANCIO, RF 9326, Técnico Judiciário, Área Judiciária, para ocupar na vacância o cargo em comissão de Supervisor de Proc. Diversos (FC-5), no período de 18 de fevereiro de 2026 a 24 de março de 2026. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 07/04/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 136, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária 2026

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDANEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, incisos III e IV, da Lei n. 5.010/66 e nos arts. 102 e seguintes do Provimento n. 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n. 789, de 15.12.2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição n. 235, de 18 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis, Turmas Recursais da 3ª Região, Núcleos de Justiça 4.0 e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Instrução Normativa CORE n. 6, de 03 de abril de 2025.

RESOLVE:

I - Designar o período de **04 a 08 de maio de 2026**, para a realização da Inspeção Geral Ordinária nesta 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início às **13h, do dia 04 de maio de 2026**, com encerramento no dia **08 de maio de 2026, às 17h**, ficando dispensada, desde já, a cerimônia de abertura e serão realizados por este Juiz Federal Titular, **DR. LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, e pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta, **DRA. FABIANE LORENZON SCHALY**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Bacharela Heloísa de Oliveira Zampieri.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção observar-se-á o seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos ou físicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo endereço eletrônico desta 2ª Vara Cível Federal/SP, qual seja, civil-se02-vara02@trf3.jus.br, pela plataforma de videoconferência "Balcão Virtual", no período das 13h às 19h (<https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/sao-paulo-civil-bv-02/>) e presencialmente, observando-se as disposições estabelecidas pela Resolução PRES n. 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados.

VI - A presente Portaria servirá de ofício, devendo ser encaminhada via correio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Defensoria Pública da União e Caixa Econômica Federal, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

IX - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Titular**, em 06/04/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

1ª VARA DE JAHU

PORTARIA JAU-01VNº 274, DE 05 DE ABRIL DE 2026.

O **Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, TITULAR, DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo único, da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 441 a 449 do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de 31 de março de 2026 (com início às 19 horas) a 03 de abril de 2026 (com término às 19 horas) estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Jahu/SP, nos termos da Portaria BAUR-DUAR n. 178, de 23 de fevereiro de 2026, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria JAU-01V Nº 273, DE 03 de março de 2026, para o fim de ALTERAR a DESIGNAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
31/03/2026 TERÇA	José Caetano Letieri Neto – RF 3887
01/04/2026 QUARTA	Bruno Camargo de Moraes Beraldi - RF 8951 Diego Fiamoncini Gutierre - RF 8103 Wladimir Antonio Alves- RF 3619 Juliana Ghirdelli Mansano Zafra - RF 6468
02/04/2026 QUINTA	Juliana Ghirdelli Mansano Zafra - RF 6468 Luciana Faulin dos Santos – RF 6905 Deividy Alberto Toaldo - RF 8935
03/04/2026 SEXTA	Roberto Della Penna Junior – RF 5244 Maurício D'amico Gonçalves de Oliveira - RF 4717 Higor Fagundes Marques- RF 9279

E-MAIL DA SECRETARIA: jau-sec-vara01@trf3.jus.br

E-MAIL DO PLANTÃO: bauru-plantao@trf3.jus.br

TELEFONES DA SECRETARIA: (014) 3602-2811/2834/2837

CELULAR DO PLANTÃO: (014) 99167-8784

I - ESTABELECEMOS que a jornada de trabalho durante o plantão será realizada no horário das 9 horas às 12 horas, podendo haver comparecimento presencial ao fórum por determinação judicial ou em caso de insuficiência dos recursos eletrônicos domésticos;

II - ESTABELECEMOS que, após o horário ordinário de plantão definido no item I, o servidor plantonista permanecerá em regime de prontidão, devendo ser acionado no celular do plantão caso seja necessário auxiliar o(a) magistrado(a) plantonista e/ou cumprir medidas urgentes.

III - ESTABELECEMOS que, ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados, o envio de mensagens por e-mail (bauru-plantao@trf3.jus.br) ou o contato pelo telefone do plantão.

IV - ESTABELECEMOS que as autoridades policiais, os membros do Ministério Público Federal, os advogados ou os servidores de outras unidades judiciárias, que enviarem documentos ou autos ao plantão de Jaú, deverão cientificar o envio ao servidor plantonista.

V - DETERMINAR o envio de cópia da presente portaria ao Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 06/04/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02VNº 96, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária e dá outras providências

O Doutor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, Juiz Federal, da 2ª Vara Federal de Jundiaí, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII; artigo 41, incisos I a XVII; e artigo 55, todos da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a edição da Portaria C/JF3RNº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 18/12/2025 (publicações administrativas), que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o **período de 04 a 08 de maio de 2026**;

RESOLVE:

I – Divulgar a quaisquer interessados que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 04 de maio de 2026, às 14h, na sede deste Juízo Federal;

II - Estabelecer que os autos dos processos físicos não poderão ser retirados da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (30 de abril de 2026), com exceção dos casos previstos na Resolução C/JF nº 63/2009;

III - Determinar que seja providenciada a cobrança daqueles processos que se encontram em carga, com prazo de 24 horas para devolução, após o que será expedido mandado de busca e apreensão, sem prejuízo das sanções previstas em lei processuais;

IV - Informar que a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (30 de abril de 2026) e durante o período de realização da inspeção geral ordinária, estarão suspensos os prazos processuais com relação aos feitos físicos, resguardado o direito à restituição do prazo, nos termos do artigo 2º, §§ 1º a 5º, do Anexo I do Provimento CORE 01/2020;

V - Informar que não haverá interrupção ou suspensão de prazos com relação aos processos que tramitam por meios eletrônicos (PJE e SEEU), nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento CORE 01/2020;

VI - Ressaltar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção;

VII – Destacar que não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses do item V, ou em caso de necessidade de realização de audiência de custódia, para cumprimento do disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ;

VIII - Anotar que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Rua Eduardo Tomanik, 320, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, quaisquer reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado que diga respeito à unidade judiciária 2ª Vara Federal de Jundiaí;

IX - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Jundiaí, às Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal em Campinas, à Defensoria Pública da União em Campinas, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

X - Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade deste fórum federal.

Jundiaí, 06 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 06/04/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Inspecção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal Cível de Jundiáí.

A DRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 e alterações da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 4 de maio de 2026 a 8 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal Cível de Jundiáí, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 4 de maio de 2026 com encerramento no dia 8 de maio de 2026 às 17 horas, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Drª. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR, Titular da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Jundiáí, com o auxílio do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível, Dr. ARTHUR DE ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Adriana Aparecida Moraes Vito.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pelo Provimento 01/2020 e alterações e Instrução Normativa nº 3/2023 ambas da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processo eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Juizado em Inspeção.

V - No período da Inspeção serão recebidos pelo e-mail institucional da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiáí - jundia-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00 às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações e sugestões sobre o serviço fórense da Vara-Gabinete pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Jundiáí e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Jundiáí, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 171, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, Juiz Federal, e Doutor **RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA**, Juiz Federal Substituto, ambos da 1ª Vara Gabinete, bem como Doutor **EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Gabinete, sendo todos do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **04 a 08 de maio de 2026** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 12:00 horas do dia 04 de maio de 2026 com encerramento no dia 08 de maio de 2026, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal, Dr. Luciano Tertuliano da Silva, e MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza, ambos da 1ª Vara Gabinete, bem como pelo MM. Juiz Federal, Dr. Bruno Santhiago Genovez, da 2ª Vara Gabinete, sendo todos do JEF de Presidente Prudente, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria Sr. Marcelo Barrocal Marinho.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- c) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria do Juizado em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente (pprude-sejf-jef@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do JEF pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Presidente Prudente, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Presidente Prudente, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Procuradoria da Fazenda Nacional), à Procuradoria Seccional Federal e à Caixa Econômica Federal– CEF, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos. **Cópia desta Portaria servirá de ofício;**

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional, o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza, Juiz Federal**, em 06/04/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton José Da Costa Alves, Juiz Federal**, em 06/04/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 07/04/2026, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 100, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020 e na Portaria nº 789, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

I – Designar o dia **04 (quatro) de maio de 2026**, às 14:30 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP – 2ª Subseção Judiciária –, cujos trabalhos se estenderão até o dia **08 (oito) de maio de 2026**, por cinco dias, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – Informar que não haverá audiências de abertura e de encerramento dos trabalhos;

III – Noticiar que a Inspeção será procedida no patrimônio, nos livros, nos registros eletrônicos do Juízo e nos processos em trâmite;

IV – Esclarecer que o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, mediante encaminhamento de eventuais requerimentos, reclamações, sugestões ou considerações ao endereço eletrônico do Juízo (ribeir-se06-vara06@trf3.jus.br) ou por intermédio da ferramenta “balcão virtual” da Justiça Federal da 3ª Região;

V – Divulgar que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências presenciais, exceto audiências de custódia e ressalvada a possibilidade de realização de audiências por videoconferência, nas hipóteses previstas na alínea “d” abaixo;

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes (Provimento CORE nº 01/2020, art. 106, § 1º, I);

d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara;

VI – Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; e

VII – Servindo como ofício, ordenar o envio desta Portaria, também, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, ao Ministério Público Federal em São Paulo e em Ribeirão Preto/SP, à Defensoria Pública da União em São Paulo e em Ribeirão Preto/SP, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Regional Federal e à Caixa Econômica Federal, deixando consignado que, a seu critério, poderão indicar representante(s) para acompanhar os trabalhos, durante o seu desenvolvimento, por videochamada pelo sistema *Microsoft Teams*, ou mediante comunicações por e-mail (ribeir-se06-vara06@trf3.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 06/04/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO CPE - SÃO PAULO/EXECUÇÃO FISCAL

PORTARIA SP-EF-CPE Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O DOUTOR **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal Coordenador da desta CPE - São Paulo/Execução Fiscal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66; nos artigos 102 a 117, do Provimento CORE 01/2020; na Portaria 789/2025694/2024, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais da 3.ª Região, Núcleos de Justiça 4.0 e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2026) e da Instrução Normativa CORE 3/2023;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta CPE - São Paulo/Execução Fiscal o dia **4 de maio de 2026**, às 14 horas, devendo a Srª Diretora de Secretaria servir como secretária dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **8 de maio de 2026**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - DETERMINAR que a Inspeção será realizada nos processos em trâmite nas 11 Varas de Execuções Fiscais de São Paulo, nas tarefas de atribuição desta CPE, especialmente naqueles sem movimentação há mais de 120 dias.

III - ESCLARECER que durante o período de Inspeção não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos.

IV - REITERAR que o registro das reclamações, sugestões ou considerações será feito exclusivamente pelo e-mail institucional.

V - DETERMINAR que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Coordenadora Administrativa deste Fórum Federal.

VII - DETERMINAR que se oficie ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos Conselhos Profissionais, cientificando-os.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Coordenador da CPE - São Paulo/Execução Fiscal, em 06/04/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-SUMANº 133, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O DOUTOR **GUSTAVO GAIO MURAD**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Abril de 2026.

DIA - OFICIAL

- 01 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 02 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 03 - OLAVO NOBORU OHATA
- 04 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 05 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 06 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 07 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 08 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 09 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 10 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 11 - JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
- 12 - JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
- 13 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 14 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 15 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 16 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 17 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 18 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 19 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 20 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 21 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 22 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 23 - OLAVO NOBORU OHATA
- 24 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 25 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 26 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 27 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 28 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 29 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 30 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 06/04/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 157, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL ADJUNTO

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, 27ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de ~~11 de maio de 2026 a 15 de maio de 2026~~ para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA COM JEF ADJUNTO, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 13 horas do dia 11 de maio de 2025 com encerramento no dia 15 de maio de 2025, às 17 horas, e serão realizados pela MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, Dra. LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, e pelo MM. Juiz Federal Substituto, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, qual seja: sjbvis-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São João da Boa Vista, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São João da Boa Vista e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João da Boa Vista, 07 de abril de 2026.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 07/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 192, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
19/01/2026 a 25/01/2026	Renata Ferreira dos Santos - RF 7257
	Robson de Souza Maciel Junior - RF 9177
18/02/2026 a 22/02/2026	João Nunes Moraes Filho - RF 7175
	Ana Carolina Sperandio Vinha - RF 9190
16/03/2026 a 22/03/2026	Marcos Silvério Assem Pizzolato - RF 3852
	Andressa Veneno Furlan - RF 9193
13/04/2026 a 21/04/2026	Robson de Souza Maciel Junior - RF 9177
	Andressa Veneno Furlan - RF 9193
11/05/2026 a 17/05/2026	Thaís Almeida Suzuki - RF 8224
	Fernanda Michilini Souza - RF 7495
08/06/2026 a 14/06/2026	Andressa Veneno Furlan - RF 9193
	João Nunes Moraes Filho - RF 7175
06/07/2026 a 12/07/2026	Ana Carolina Sperandio Vinha - RF 9190
	Renata Ferreira dos Santos - RF 7257
03/08/2026 a 11/08/2026	Karina M. Trindade de Brito - RF 7351
	Juliana Belo Pereira Gimenes - RF 7346
31/08/2026 a 07/09/2026	Thaís Almeida Suzuki - RF 8224
	Fernanda Michilini Souza - RF 7495
28/09/2026 a 04/10/2026	Andressa Veneno Furlan - RF 9193
	Daniella de Almeida Basio G. Veiga - RF 4787
26/10/2026 a 02/11/2026	Robson de Souza Maciel Junior - RF 9177
	Sergio Bezerra de Souza - RF 5883
23/11/2026 a 29/11/2026	Karina M. Trindade de Brito - RF 7351
	Juliana Belo Pereira Gimenes - RF 7346

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular do plantão desta Subseção Judiciária.

§ 1º A jornada de trabalho de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Andradina será realizada, em regra, remotamente, **no horário das 09 às 12 horas**, devendo haver comparecimento pessoal ao fórum, em caso de insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito.

§ 2º **Após o horário de expediente de plantão (09:00 às 12:00 horas)** permanecerão os servidores em **regime de prontidão**, para, caso necessário, auxiliar o juízo plantonista e cumprir eventuais urgências, quando acionados.

§ 3º Ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por e-mail, ao endereço **ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone do plantão **(18) 99143-9908**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 4º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal, o Advogado ou servidores de Unidades diversas, que enviarem documentos ou autos ao Plantão de Andradina, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(18) 99143-9908**, sem prejuízo do acompanhamento diário, pelo servidor em plantão.

Esta Portaria **revoga** a Portaria ANDR-01VNº 188, DE 07 DE janeiro DE 2026 (12695916).

Comunique-se às unidades judiciárias e ao DUAR da Subseção Judiciária de Araçatuba, bem como ao NUAR de Andradina para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal**, em 06/04/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-SUCM Nº 86, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porá**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porá:
03 a 09/04/2026	Rosivaldo Pereira Mendas - RF 6310.
10 a 16/04/2026	Marcos César da Silva Ravaglia - RF 7000.
17 a 23/04/2026	Henrique Guedes Barbosa – RF 7406.
24 a 30/04/2026	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 314, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fernando Nardon Nielsen**, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS 313 (12978643),

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução PRES Nº 782, DE 24 DE abril DE 2025** (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região) - 11913506, **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 4/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11680746), que tem como FORNECEDORA a empresa **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **10.648.254/0001-74**, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação e suporte operacional, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 10762464/2024, o(a) servidor(a):

JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225, lotado na Divisão de Planejamento da Contratação e de Gestão Contratual - DIPG;

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 06/04/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 315, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fernando Nardon Nielsen**, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS 313 (12978643),

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução PRES Nº 782, DE 24 DE abril DE 2025** (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região) - 11913506, **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato Nº **01/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUCT** (doc. n. 12784937), que tem como FORNECEDORA a empresa **ALL SPACE FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **35.657.372/0001-70**, cujo objeto é a contratação de serviços manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio e serviços de manutenção em obras civis dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (JFMS), localizados em Campo Grande - MS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (12634825), o(a) servidor(a):

JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225, lotado na Divisão de Planejamento da Contratação e de Gestão Contratual - DIPG;

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DFORMS Nº. 319, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS - RETIFICADORA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE retificar a Portaria CPGR-SUDE Nº 183, DE 18 DE março DE 2026, na forma a seguir:

Onde se lê:

III- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7586	Isabela Marques de Oliveira	C12	C13	02/09/2025
7461	Cristiani Monteiro Luchesi	B9	B10	09/12/2025
7418	Kassy Simeao dos Santos	C11	C12	16/12/2025

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7447	Juliana Jessica Ferraz Oliveira	B9	B10	12/02/2026

Lê-se:

III- CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7586	Isabela Marques de Oliveira	C12	C13	02/09/2025
7461	Cristiani Monteiro Luchesi	B9	B10	09/12/2025
7418	Kassy Simeao dos Santos	C11	C12	16/12/2025

IV- CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores que não se encontram em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7394	Mariana Sabino Doreto	B10	C11	24/10/2024 *
7521	Rodolfo Becker Modesto Silva	A5	B6	22/01/2026

* Com efeitos financeiros a partir de 26/02/2026 (data da juntada do comprovante do curso - SEI 0000167-47.2020.4.03.8002 (servidora Mariana Sabino Doreto). Cumpriu a carga horária de 80 (oitenta) horas exigidas para fins de promoção, afetando também as progressões posteriores, nos termos do §5º do artigo 21 da Resolução C.JF nº 43/2008, no entanto, após o período de permanência na classe, gerando efeito financeiro distinto da vigência.

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7523	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	A5	B6	22/01/2026
7447	Juliana Jessica Ferraz Oliveira	B10	C11	12/02/2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 07/04/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA DFORMS Nº. 321, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora **IVETE BERNARDINO SCHIMIDT, RF 7378**, requisitada da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS, Assistente I (FC4) do Setor de Processamento e Pagamentos de AJG (SPPA), subordinado à Seção de Planejamento e Execução Financeira (SUFI) para substituir o servidor **RONY LAUDSON GUTTERRES, RF 1480**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Planejamento e Execução Financeira (SUFI) que se encontra em licença para tratamento da própria saúde no período de **31.03 a 29.04.2026 (30d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 07/04/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 112, DE 03 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece procedimentos para a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada na 3ª Vara Federal de Campo Grande no ano de 2026.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH, MM**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, incisos III e IV, 41, incisos I a XVII, e 55, todos da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 789/2025 (12982313), que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023 (11934406), que regulamenta as Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia **11 de maio de 2026**, às **14 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 3ª Vara Federal de Campo Grande, que se estenderão até o dia **15 de maio de 2026**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento nº 01/2020-CORE.

Art. 2º Estabelecer que a inspeção será realizada nos livros eletrônicos e registros do serviço de secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos em trâmite na unidade judiciária.

Art. 3º Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição nem das atividades rotineiras da unidade judiciária;

II - a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

III - não serão concedidas férias a servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV - serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense.

Art. 4º Dispensar, conforme art. 109, II, do Provimento CORE 01/2020, a inspeção nos processos:

I - sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual;

II - conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

Parágrafo único. Não estão dispensados da Inspeção Geral Ordinária:

I - processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;

II - *habeas corpus*;

III - processos em que figure como parte pessoa indígena;

IV - processos incluídos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

Art. 5º Determinar, para os fins do art. 106, *caput*, e na hipótese do seu § 1º, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, que não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, desde que não possam ser resolvidos por meio de encaminhamento de correio eletrônico ou e-mail institucional da unidade judiciária (cgrande-se03-vara03@trf3.jus.br) ou pelo “Balcão Virtual”.

Art. 6º Determinar a requisição, à Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 75, inciso XII, e do art. 76, inciso XV, ambos do Provimento CORE 1/2020, da relação de contas judiciais ativas de operação 005, 280 e 635, vinculadas a esta unidade judiciária, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

Art. 7º Determinar que se comunique, por meio eletrônico, servindo a presente Portaria como **Ofício**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para ciência da Inspeção.

Art. 8º Consignar que, nos termos do art. 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, a comunicação das datas e dos horários das Inspeções Gerais Ordinárias de todas as unidades judiciárias da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Delegacia de Polícia Federal, à Defensoria Pública da União e às demais entidades que atuam na Justiça Federal de 1º Grau do Estado de Mato Grosso do Sul se dará por meio de expediente próprio da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento CORE n. 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 06/04/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA UAP Nº 257, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a escala de plantão dos oficiais de justiça.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, na titularidade do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP - Subseção Judiciária de Coxim/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Unidade de Apoio Permanente – UAP do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, **à distância**, de prontidão para atender imediatamente eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/05/2026 a 15/05/2026: Hadriel Farias Costa, RF 7611;

b. De 16/05/2026 a 31/05/2026: Valter Pipino Sobrinho, RF 7117.

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UAP Nº 258, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, na titularidade do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP - Subseção Judiciária de Coxim/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º READEQUAR a escala de plantão fixada pela Portaria 254 (12888385), desta Unidade de Apoio Permanente – UAP do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

(...)

d. de 11/04/2026 a 17/04/2026: Wneni Xavier Ferreira, RF 7499.

Art. 2º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Unidade de Apoio Permanente – UAP do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

- a. de 18/04/2026 a 24/04/2026 (dia 20 e 21 feriado): Janildo Carlos Tavares, RF 7451;
- b. de 25/04/2026 a 30/04/2026: Danilo Cesar Maffei, RF 7118;
- c. de 01/05/2026 a 08/05/2026 (dia 1º feriado): Valquíria Ferreira da Costa, RF 7565;
- d. de 09/05/2026 a 15/05/2026: Leonardo Victor Mota Coelho Barbosa, RF 7632;
- e. de 16/05/2026 a 22/05/2026: Wneni Xavier Ferreira, RF 7499.

Art. 3º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

Art. 4º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Divisão, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 5º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Seção de Pessoal de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Monique Gressler Borges, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.